

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Criação de instalações comunitárias de empréstimo e devolução automáticos de livros e fixação de um limite máximo razoável para a gestão da entrega de livros fora do prazo

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem-se empenhado na construção da “Cidade da Leitura”, na optimização contínua das instalações das bibliotecas públicas, no prolongamento do horário de funcionamento de algumas instalações desportivas, na actualização dos serviços inteligentes e na realização de diversas actividades promocionais, cujos resultados merecem o nosso reconhecimento. À medida que Macau promove activamente o desenvolvimento diversificado da estrutura económica de “1 + 4”, foram criadas novas oportunidades para os serviços culturais públicos e a transformação dos serviços de leitura. No entanto, actualmente, os serviços bibliotecários de Macau são prestados principalmente nos próprios espaços das bibliotecas, havendo ainda margem para melhorias em termos de horário e cobertura. Actualmente, as províncias e cidades do Interior da China estão a envidar todos os esforços para promover a construção de bibliotecas que funcionam 24 horas por dia, incluindo a instalação de equipamentos automáticos para a devolução de livros nas bibliotecas públicas, bem como, através da cooperação com os serviços públicos, a criar postos para a devolução automática de livros 24 horas por dia, a fim de aperfeiçoar os serviços culturais públicos e satisfazer as diversas necessidades dos residentes. O Governo deve adoptar uma mentalidade inovadora, alargando o horário e o espaço para o desenvolvimento dos serviços bibliotecários, a fim de aperfeiçoar o sistema

cultural público de Macau e elevar, efectivamente, o nível cultural e a qualidade de vida da população.

Os serviços de empréstimo de livros são essenciais para promover a leitura de toda a população, elevar o seu nível cultural e concretizar a partilha justa de recursos culturais. Para assegurar uma utilização racional dos recursos públicos, o Governo da RAEM, através do “Guia do Leitor” das bibliotecas públicas e dos respectivos regulamentos aplicáveis, regulamenta a ordem de empréstimo e devolução de livros, com o objectivo de orientar os cidadãos a valorizar e a utilizar racionalmente os recursos públicos, e de promover a circulação e a reutilização racional dos bens bibliotecários. Para promover ainda mais a construção da “Cidade de Leitura” e da cidade cultural, o Governo da RAEM deve continuar a otimizar os serviços públicos de leitura e os mecanismos complementares. Quanto ao actual regime de empréstimo e devolução de livros, e à gestão da sua entrega fora do prazo, pode ponderar-se em introduzir orientações de serviço mais flexíveis e humanizadas, através do aperfeiçoamento dos respectivos mecanismos e de uma gestão classificada, a fim de elevar a eficiência da circulação dos recursos culturais públicos, incentivando mais residentes a utilizarem racionalmente os recursos bibliotecários, criando, em conjunto, um bom ambiente para a leitura da população.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Actualmente, os equipamentos automáticos para a devolução de livros 24 horas por dia estão principalmente instalados nas bibliotecas públicas, portanto, ainda há margem para aumentar a cobertura comunitária e o horário de funcionamento. Com o empenho do Governo da RAEM na promoção do

desenvolvimento da “Cidade da Leitura”, os serviços culturais públicos devem ser melhorados, a fim de satisfazer as necessidades da população em relação à cultura pública. Assim sendo, o Governo deve aproveitar todos os locais públicos de Macau para instalar equipamentos automáticos para empréstimo e devolução de livros, ou, ainda, através da integração interdepartamental dos postos de auto-atendimento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública que funcionam 24 horas por dia, introduzir equipamentos inteligentes para empréstimo e devolução de livros, expandindo a rede pública de leitura de baixo custo e alta cobertura, promovendo assim o desenvolvimento de alta qualidade dos serviços culturais públicos e respondendo melhor às necessidades diversificadas dos residentes. O Governo vai fazer isso?

2. Em articulação com a construção da “Cidade de Leitura” e da cidade cultural, os serviços das bibliotecas públicas devem continuar a adoptar uma gestão mais humanizada, a fim de orientar os cidadãos a utilizar adequadamente os recursos culturais públicos. Tomando como referência a prática comum das bibliotecas públicas das regiões vizinhas e internacionais, existe um limite máximo para a acumulação de livros em relação ao empréstimo e à sua devolução, bem como à gestão da entrega fora do prazo, por exemplo, estipula-se que o preço de aquisição ou o custo de reaquisição não ultrapassem o preço original de aquisição dos livros, equilibrando assim a eficiência na circulação dos recursos com a experiência dos utentes. Assim sendo, o Governo deve rever e otimizar o “Guia do leitor” vigente e os respectivos regulamentos, e tomar como referência as experiências das regiões vizinhas, definindo um limite máximo razoável para a gestão da entrega fora do prazo, a fim de concretizar o princípio da adequabilidade da Administração Pública, com vista a aumentar a participação da

população na leitura. O Governo vai fazer isso?

16 de Agosto de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Song Pek Kei